

LAUREN MOMBACK MAZZARDO
Av. Borges de Medeiros, 521
Porto Alegre / RS / 90020-023

Contratos

Protocolo: 2025001232639

Assunto: Contrato
Expediente: 25/4501-0000074-4

Contratação Nº 2025/020691

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Sergio Stock Comunicacao Soc Simples, CNPJ: 68.811.686/0001-34; OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante prestação de curso in company sobre o tema "Media Training" e Fale Sem Medo e Oratória e Desinibição, a ser ministrado pelo Sr. Sérgio Roberto Stock da Silva, para um público de: 06 Diretores; e 04 Chefes de Divisões da JucisRS, divididos em 02 (duas) turmas, com carga horária de 8h, divididas em 2 (dois) módulos de 4h/cada, a ser realizado nas dependências de Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Borges de Medeiros nº 521 e Sobreloja;; PRAZO: 01/04/2025 até 01/05/2025; VALOR: R\$8.000,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: U0: 45.01 Projeto: 3032 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 III, f - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ficam designados como Gestor e Fiscal do contrato os servidores Magnum Koury de Figueiredo Eltz, I.D. 614048 e Norton Kruehl Gomes de Almeida I.D. 4635523/02, respectivamente.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001232151

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente nº 25/4501-0000133-3, autoriza o afastamento da Coordenadora da Assessoria Jurídica da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, INÊS CONCEIÇÃO ANTUNES DILÉLIO, Id. Func. 1832271/02, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: João Pessoa/PB
Período de afastamento: 18/03/2025 a 21/03/2025
Evento e justificativa: Participar da FENAJU.
Condição: Com ônus para o Estado
Passagens: Não
Diárias: Sim

Ernani Polo
DD. Secretário, de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

Protocolo: 2025001232152

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente nº 25/4501-0000133-3, autoriza o afastamento do Diretor da REDESIM da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, SÍLVIO MOISÉS RAMÃO, Id. Func. 2536943/02, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: João Pessoa/PB
Período de afastamento: 18/03/2025 a 21/03/2025
Evento e justificativa: Participar da FENAJU.
Condição: Com ônus para o Estado
Passagens: Não
Diárias: Sim

Ernani Polo
DD. Secretário, de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

Editais

Protocolo: 2025001232000

**Edital de Retificação do Resultado do Recurso das Inscrições Indeferidas
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025-CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS PARA A JUNTA COMERCIAL,
INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Analista Administração

ID	Nome	CPF	Recurso DEFERIDO	Observação
1	Gerson Centeno	427***	Sim	

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL - DIRETOR-PRESIDENTE

Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210**Gabinete da Presidência**CRISTIANE TAÍS BEDNARSKI
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210**Atos Administrativos**

Protocolo: 2025001232243

**BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.
AGÊNCIA DE FOMENTO/RS
CNPJ nº 02.885.855/0001-72
NIRE nº 43 3 0003872 6****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Local, Data e Hora – Os acionistas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS reuniram-se em Assembleia Geral, no dia 02 de dezembro de 2024, às 12 horas, na sua sede social, em Porto Alegre (RS), na Rua General Andrade Neves, 175. Presenças - Pessoalmente ou por seus representantes legais, compareceu a totalidade dos acionistas, atendendo ao previsto no § 1º do art. 134 da Lei nº 6404/76. Convocação – Dispensada a convocação pela imprensa, face ao disposto no § 4º do art. 124, da mesma Lei nº 6404/76. Composição da Mesa – Para presidir os trabalhos foi eleito o Senhor Ernani Polo, representando o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, conforme designação publicada na pág. 18 do Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de março de 2023, enquanto, para secretariá-los, foi escolhido o acionista Ricardo Englert. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: 1 – Apreciação sobre a proposta aumento do capital social do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS no montante de R\$ 2.673.478,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais) com recursos oriundos do recebimento de parcelas das receitas do FUNDOPEM – Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul; 2 – Apreciação sobre a proposta de alteração do Capítulo II – Capital Social; e do Capítulo XI – Comitê de Elegibilidade do Estatuto Social; 3 – Consolidação do Estatuto Social; e 4 – Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade, vinculados aos itens precedentes. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: A Assembleia Geral, por unanimidade de seus acionistas, decidiu: 1 – Depois da análise detida das informações constantes do encaminhamento do Conselho de Administração, da análise da manifestação do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal e das informações de que o aumento de capital decorre da previsão legal contida na regulamentação do FUNDOPEM – Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme dispõe o Artigo 15º da Lei nº 11.916/2003 e suas alterações, cujos detalhes encontram-se no expediente administrativo PROA nº 18/1600-0001548-0, aprovar aumento do capital social do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS no montante de R\$ 2.673.478,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais). Em consequência dessa deliberação fica também aprovada a emissão de 2.673.478 (dois milhões seiscentas e setenta e três mil quatrocentas e setenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada a serem subscritas pelo acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, cuja integralização se dará em moeda corrente nacional, sendo 100% integralizados no ato. Os demais acionistas renunciaram ao seu direito à subscrição de ações para esse aumento de capital; 2 – Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: “Art 4º O Capital Social do Badesul é de R\$ 916.824.176,00 (novecentos e dezesseis milhões oitocentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais), divididos em 916.824.176 (novecentas e dezesseis milhões oitocentas e vinte e quatro mil e cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”; ainda, conforme proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, o Capítulo XI do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Capítulo XI – Comitê de Elegibilidade e Remuneração. Art. 82 O Badesul terá um Comitê de Elegibilidade e Remuneração, em atendimento ao art. 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao art. 15 da Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, que atendam aos requisitos para exercício da função, conforme legislação e normas vigentes, nomeados pelo Conselho de Administração, destituíveis a qualquer tempo, podendo permanecer na função por até 10 anos. § 1º Os membros do Comitê devem ser pessoas naturais residentes no país, que tenham formação profissional em nível superior e capacitação técnica que os qualifiquem para tal função. § 2º O comitê terá em sua composição, obrigatoriamente, o Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos da instituição e um conselheiro de administração. § 3º Pelo menos um dos integrantes do Comitê deverá ser não administrador. § 4º Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deles será nomeado pelo Conselho de